



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. *272* /2019/MPC

Manaus, 28 de junho de 2019.

Senhor Diretor Presidente

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento de análises recentes, da COSAMA e da UEA, segundo as quais a rede de abastecimento de Parintins oferece água "imprópria para consumo humano" e de que há exploração indiscriminada de poços tubulares.

Sobre o fato, requisitamos, **no prazo de 10 (dez) dias**, informações sobre possíveis providencias saneadoras e que garantam o abastecimento universal de água potável no município de Parintins com controle e sustentabilidade de uso das águas subterrâneas.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM, e aplicada multa por omissão de atender requisição, prevista no artigo 54, IV, da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas, Coordenadoria de Meio Ambiente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**JULIANO VALENTE**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM  
Av Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez – CEP: 69.050-030  
NESTA